



### Autógrafo nº 30/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 14, de 25-7-2025, do Poder Executivo, código externo 250.917.537.096.481.866, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonso, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 40 c.c. do art. 41, inciso I c.c. art. 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.223,44 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.303.0124.2772 05 - Gestão da Saúde na Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00 (Ficha 432) - Material de Consumo	R\$ 58.223,44

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação da receita 146 - 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT NA AT. BAS. EM SAÚDE, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Portaria GM/MS nº 5.634, de 25 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 29 de agosto de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7B4-445B-2B96-20E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 29/08/2025 12:09:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 29/08/2025 12:10:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B7B4-445B-2B96-20E5>